



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000052/2019
MARÇO / 2019

DECRETO Nº 0000052/2019, 19 de março de 2019

Abre crédito especial no valor total 26.604,43 (vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002462/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 26.604,43 (vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.371 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO, PROMOÇÃO E ORDENAMENTO DO TURISMO

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 200 2.000,00
2.000,00

Total do Projeto/Atividade

2292 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 200 4.000,00
4.000,00

Total do Projeto/Atividade

2351 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 200 1.000,00

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 200 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

2352 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS PROMOCIONAIS E OUTRAS MÍDIAS

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 200 18.604,43

Total do Projeto/Atividade

18.604,43

Total da Unidade

26.604,43

Total

26.604,43

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro vinculado a fonte 2- recursos de exercícios anteriores- recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

I - Superávit R\$ 26.604,43 (vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 19 março de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL
Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Vanja Alves Estevão
Vanja Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

